

**Diogo Raimundo Araújo Jordão Rigaud Peixoto**

**De:** Luiz Gustavo Malvezi Vendramin <luiz.vendramin@funcesp.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 7 de julho de 2017 13:16  
**Para:** Diogo Raimundo Araújo Jordão Rigaud Peixoto  
**Cc:** Augusto Etchebehere T. de Tavares; Marcelo Oliveira Soares; Temóteo Roberto B. de Miranda  
**Assunto:** Ofício nº 190/2017-CPIPREV

Prezado Diogo, tudo bem?

Conversamos ontem no fim da tarde sobre o assunto em questão.

Infelizmente a notificação foi endereçada a um e-mail não utilizado pelos contadores da Entidade e, por esse motivo, tivemos conhecimento do conteúdo somente ontem, não possibilitando o cumprimento do prazo solicitado.

Dessa forma, conforme alinhamos na conversa, estamos finalizando a consolidação das informações para que possamos atender o ofício e, para tanto, precisaremos de uma dilação de 20 dias no prazo colocado.

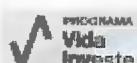
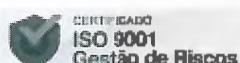
Copio o gestor Jurídico (Augusto) e o gerente de Controladoria (Marcelo) para consolidarmos uma forma melhor de comunicação.

Para formalizarmos essa dilação de prazo, esse e-mail já é suficiente ou será necessário o envio de um ofício formal?

Reforçamos que estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

**LUIZ GUSTAVO VENDRAMIN**  
Jurídico

[luiz.vendramin@funcesp.com.br](mailto:luiz.vendramin@funcesp.com.br)  
Tel + 55 (11) 3068-3387  
[www.funcesp.com.br](http://www.funcesp.com.br)



Esta mensagem (incluindo seus anexos) é confidencial e é endereçada exclusivamente às pessoas e/ou instituições acima indicadas. Se você a recebeu por engano, por favor notifique o remetente e delete a mensagem do seu sistema. O uso não autorizado ou a disseminação desta mensagem por inteiro ou parcialmente é estritamente proibida. Os e-mails são suscetíveis a mudança, portanto, não somos responsáveis pela transmissão imprópria ou incompleta da informação contida nesta comunicação.

